

Proc. 5.447/32

(CP-166/41)

AG/EV

1941

Aumento suplementar de
1 1/2% sobre as tarifas,
ex-vi do disposto no art. 77
do dec. 20.465, de 1931.
À vista da situação finan-
ceira da empresa opina-se
ao Ministro do Trabalho, In-
dústria e Comércio pelo de-
ferimento do pedido, nos
termos do citado mandamento
legal.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que a
Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S.A. solicita autoriza-
ção ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio para con-
tinuar a cobrar a taxa suplementar de 1 1/2%, conforme facul-
ta o art. 77 do dec. 20.465, de 1931;

CONSIDERANDO que o pedido de reconsideração
veiu presente a este Conselho, por determinação do Sr. Minis-
tro do Trabalho, afim de ser o assunto devidamente estudado;

CONSIDERANDO que a Procuradoria deste Conselho,
em seu parecer de fls. 115, e a Contadoria, na exposição de
fls. 111/113, deixam perfeitamente demonstrada a procedência
da pretensão da Empresa em questão;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em
sessão plena, de acordo com os referidos pareceres, submeter
o processo à elevada consideração do Sr. Ministro, opinando pe-
lo deferimento do pedido de fls. 107.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Luiz Augusto França Relator

Há presente: a) Mário Silveira
Publicado no Diário Oficial de 13/4/41

Procurador, no
impedimento do
Procurador Geral